



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1013/2002, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Dá nome de **JOÃO FELICIANO DE ARAÚJO** à Rua Projetada, no Bairro Cruz do Monte, nesta cidade de Parelhas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO FELICIANO DE ARAÚJO**, a Rua Projetada localizada no Bairro Cruz do Monte, Parelhas-RN.

Parágrafo Único – Fica denominada de **JOÃO FELICIANO DE ARAÚJO**, a Rua Projetada no Bairro Cruz do Monte, com os seguintes limites:

- Ao Norte: com a Rua Nair Bezerra
- Ao Sul: com a Rua Severino Rodrigues de Sena
- Ao Leste: com a Rua Projetada
- Ao Oeste: com a Rua Comendador José Gomes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 26 de junho de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal